

	ATA DE REUNIÃO - ATA		N.º: 57
			Pág.: 01
Assunto: 57ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO			
Data: 16/04/2021	Coordenação: Carla Alessandra Trematore	Local: VÍDEOCONFERÊNCIA	
ÁREA	PARTICIPANTES	ASSINATURA	
COAUD	Carla Alessandra Trematore		
COAUD	Felipe Augusto Ferreira Gomes		

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 16/04/2021, às 16h, foram iniciados os trabalhos da 57ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, presidido por Carla Alessandra Trematore, com a participação do membro Felipe Augusto Ferreira Gomes, constituído por meio da Resolução CONSAD – RS/003/2021, de 29/01/2021, para exercer as competências previstas no artigo 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no artigo 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no artigo 10 da Lei no 13.303/2016, em razão do recebimento, por e-mail, na data de 12/04/2021, do Ofício SEI nº 91287/2021/ME, de mesma data, contendo documentação para análise.

Pauta para deliberação:

Análise da documentação de indicação do Sr. Sergio José Pereira ao cargo de Conselheiro Fiscal, como membro titular, em cargo vago.

Assuntos Deliberados:

Recebida documentação, e considerando as informações prestadas pelo candidato indicado diretamente ao Ministério da Economia, restou ratificada a comprovação da experiência profissional exigida para o cargo ao qual foi indiciado, no caso, três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta.

Além disso, o mesmo comprovou que sua formação acadêmica é aderente ao cargo para o qual foi indicado.

Após análise da documentação recebida, os membros do Comitê opinaram, de forma unânime, pelo preenchimento dos requisitos e pela ausência de vedações para a eleição do candidato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.303/2016 e dos artigos 30, §1º e 41 do Decreto nº 8.945/2016.

Importante ressaltar que a regularidade documental também passou pelo crivo da Coordenação-Geral de Orientação a Conselheiros e Apoio à CGPAR, do Ministério da Economia, por meio da Nota Técnica SEI nº 13261/2021/ME, aprovada pela Diretora de Governança e Avaliação de Estatais.

Registra-se que não foram observados, pelos membros do Comitê, os requisitos dispostos na Portaria nº 602, de 1º de dezembro de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional, por não se tratar de indicado daquele Órgão.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos e informa-se que, em atendimento à Lei 13.303/2016, a presente ata será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar a Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 17h05min.